

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – PESSOA IDOSA		ATA DE REUNIÃO Nº 29/2025
Data: 27/10/25	Horário: 16h	Local: Sala de Reuniões nº 2 do DEACO.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do **DEACO** e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membra da CEVIJ;
- Juíza de Direito **Denise de Araújo Capiberibe**, da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça; da 1ª Vara Especializada em Pessoa Idosa;
- Juíza de Direito **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membra da CEVIJ;
- Juíza de Direito **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência do TJRJ;
- Juiz de Direito **Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis**, da 1ª Vara Especializada em Pessoa Idosa;
- Juiz de Direito **Daniel Konder de Almeida**, da Vara da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa da Comarca de Valença;
- Juíza de Direito **Daniella Valle Huguenin**, da Vara Especializada em Pessoa Idosa da Capital;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Chefe do Serviço de Apoio à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional do NUCAP;
- Sra. **Karina Alves Miceli**, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV);
- Sra. **Renata La Rocque**, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV).

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membra da CEVIJ, inicia a reunião às 16h08, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, enfreta os pontos de pauta.

Assuntos específicos:

- 1) Apresentação do Projeto Cuidar da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis;

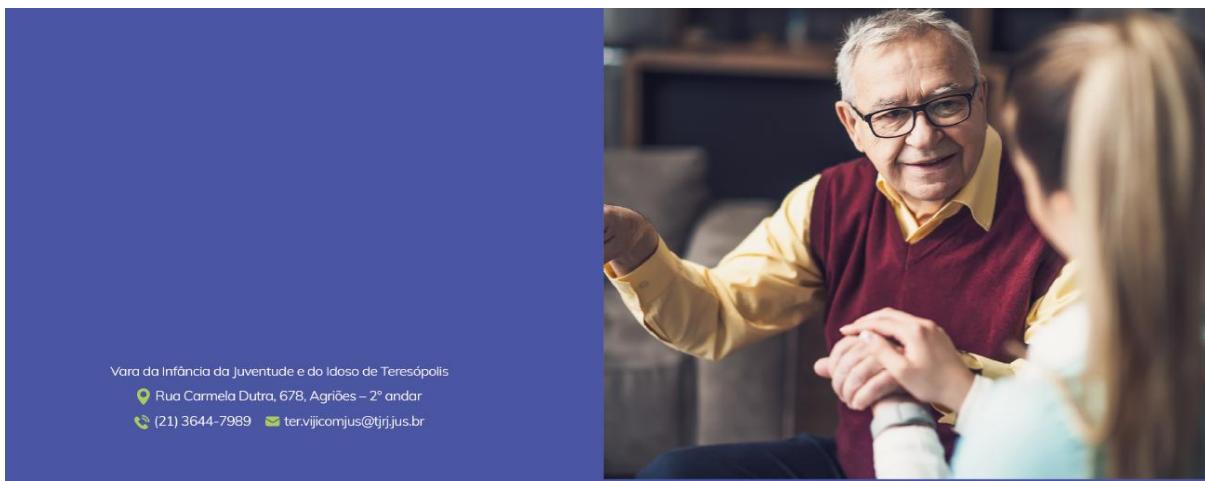
Juíza de Direito **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membra da CEVIJ, apresenta a todos o Projeto Cuidar da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis, sendo certo que o referido projeto tem o escopo de minimizar os impactos decorrentes do esforço físico e mental dos profissionais que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, inerentes à realização de suas atividades laborais, através de atendimentos na área de saúde e ações que promovam bem-estar e fortalecer a autoestima.

Na sequência, sugere que seja verificada a possibilidade de realização de um Convênio com a participação do TJRJ e Faculdades/Universidades de Saúde (fisioterapia, medicina e terapia ocupacional, psicologia, serviço social e odontologia), a fim de dar maior alcance ao Projeto Cuidar.

Ato contínuo, os Membros deliberaram no sentido de que seja divulgado o Projeto Cuidar, através da CEVIJ, via e-mail, para os juízes com competência na matéria da Pessoa Idosa, a fim de que eles possam verificar a possibilidade de realizar convênios com a participação do TJRJ e Faculdades/Universidade de Saúde (fisioterapia, medicina e terapia ocupacional, psicologia, serviço social e odontologia), para que se possa dar maior alcance ao referido projeto (Deliberação 01).

- 2) Projeto de Apadrinhamento de Pessoas Idosas da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis;

Juíza de Direito **Vania Mara Nascimento Gonçalves** também apresenta a todos o Projeto de Apadrinhamento de Pessoas Idosas da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis, conforme abaixo:



Vara da Infância da Juventude e do Idoso de Teresópolis
Rua Carmela Dutra, 678, Agriões – 2º andar
(21) 3644-7989 ter.vijicomjus@tjrj.jus.br

Apadrinhamento de idosos

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Teresópolis- RJ

Saiba mais sobre o projeto [→](#)

Apoio:

APRESENTAÇÃO:

O aumento da população idosa no mundo tem representado uma grande mudança na sociedade moderna. Segundo uma revista de grande circulação no Brasil estima-se que até o ano de 2050, uma em cada seis pessoas no mundo terá mais de 65 anos, em comparação com uma em cada onze pessoas, em 2019.

O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA AFIRMA QUE:

Art.3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A legislação atribui, inicialmente, à família o dever de amparo aos idosos, de forma a assegurar-lhes seus direitos fundamentais e atender suas principais necessidades. Porem, no cenário atual, muitos idosos que residem em instituições de longa permanência para idoso (ILPIs) públicos ou benfeiteiros não possuem familiares. Ou seja, a comunidade suplanta a primeira colocação.

Sendo assim, o Projeto Apadrinhamento ao oferecer a possibilidade da sociedade ajudar as pessoas idosas e garantir a inserção de idosos na vida social da comunidade, está perfeitamente associado as necessidades sociais exigidas, assim como amplamente baseado constitucional e legalmente.



TIPOS DE PADRINHOS:

PADRINHO AFETIVO

é a pessoa natural que visita regularmente o afiliado.

PADRINHO PRESTADOR DE SERVIÇOS

é a pessoa natural ou jurídica que se cadastrava para atender as necessidades institucionais de idosos, conforme sua especialidade de trabalho, sendo um fornecedor de serviços médicos, odontológicos, etc.

REQUISITOS:

PADRINHO AFETIVO

- Pessoa maior de 18 anos de idade.
- Apresentar ficha de inscrição e documentos (carteira de identidade, CPF e comprovante de residência) na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.
- Ter disponibilidade de tempo para visitar regularmente o idoso.
- Respeitar as normas estabelecidas pela coordenação do projeto e das entidades de acolhimento.

PADRINHO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Pessoa maior de 18 anos de idade ou pessoa jurídica.
- Apresentar ficha de inscrição e documentos. (pessoa física: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; pessoa jurídica: CNPJ) na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.
- Ter disponibilidade para contribuir com a prestação de serviços.
- Respeitar as normas estabelecidas pela coordenação do projeto e das entidades de acolhimento.

Em hipótese alguma haverá transferência de dinheiro do padrinho ou madrinha para funcionários da instituição de acolhimento nem para servidores do Poder Judiciário.

Na sequência, destaca que inúmeras pessoas, atualmente, não possuem filhos e, por consequência, na fase de envelhecimento não têm suporte afetivo e tampouco material, ficando, assim, em situação de abandono.

Além disso, informa a todos de que o projeto em referência será apadrinhado pelo ex-jogador de futebol, Sr. Arthur Antunes de Coimbra (Zico), considerado um expoente do futebol brasileiro.

Em complemento, a Juíza de Direito **Vania Mara Nascimento Gonçalves** esclarece que há três tipos de Padrinhos: Afetivo, Prestador de Serviços e Financeiro.

3) Apresentar a cartilha da Pessoa Idosa elaborada pelo IdeaRio com as modificações sugeridas pela Des. **Maria Aglaé** e as sugestões de inclusão na parte do contato;

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** sugere que o item em referência seja incluído como ponto de pauta da próxima reunião, a ser designada, para que seja enfrentado de forma mais aprofundada.

4) Apresentar a minuta da proposta do Acordo de Cooperação Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional sobre a Pessoa Idosa com as devidas inclusões e modificações.

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** sugere que a temática em referência seja incluída como ponto de pauta da próxima reunião, a ser designada em momento oportuno, a fim de que os juízes com competência na matéria da Pessoa Idosa possam apresentar suas manifestações/sugestões sobre a minuta de proposta do Acordo de Cooperação Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional sobre a Pessoa Idosa.

Assuntos fora da pauta:

➤ **Número reduzido de servidores na VEPI/Varas não especializadas;**

Juiz de Direito **Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis**, da Vara Especializada em Pessoa Idosa, pontua que a VEPI se encontra com um número reduzido de servidores (2 comissários e 1 assistente social), frente à demanda da Vara, que também não possui o cargo de psicólogo.

Além disso, ressalta a importância do cargo de psicólogos na dinâmica das intervenções técnicas visto que, muitas vezes, os psicólogos não são apenas para

atender às Pessoas Idosas, em alguns casos, os cuidadores familiares do idoso em questão necessitam de atendimento, considerando a complexidade da situação.

Em prosseguimento, a Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** informa a todos de que já foi publicado o edital do novo concurso do Tribunal de Justiça e, por consequência, sugere que os aprovados sejam lotados nas Varas Especializadas, mais precisamente psicólogos e assistente sociais, sugerindo de lotação de cargos no seguinte quantitativo: 4 assistentes sociais e 2 psicólogos.

Assim sendo, os Membros deliberaram no sentido de que seja proposto à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça, com instauração de Processo SEI pela CEVIJ, que a lotação dos novos servidores seja nas Varas Especializadas em Pessoa Idosa (VEPI)/Varas com Competência em Infância e Juventude e Idoso (VIJIs), principalmente, psicólogos e assistente sociais, a fim de completar a Equipe Técnica da referida Vara Especializada, sendo certo que tal proposta deverá ser instruída com dados levantados pelos juízes interessados (VEPI/VIJIs) (Deliberação 02).

➤ **Projeto Reciprocidade – Voltado para Pessoa Idosa;**

Juíza de Direito **Vania Mara Nascimento Gonçalves** esclarece que o Projeto Reciprocidade trabalha com a dinâmica de levar crianças em idade escolar às instituições de longa permanência (ILPI), a fim de estimular a valorização das Pessoas Idosas, bem como a conscientização de todas as crianças participantes do referido projeto sobre a questão da pessoa idosa. Foi ressaltado a perspectiva intergeracional do projeto.

Na sequência, informa a todos de que foi realizada uma parceria entre a Comarca de Teresópolis e a Prefeitura de Teresópolis, a fim de incluir a valorização do idoso no currículo escolar.

Em prosseguimento, o Juiz de Direito **Daniel Konder de Almeida**, da Vara da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa da Comarca de Valença, sugere que o projeto em debate seja implementado, também, através dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), com a participação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Conciliação (NUPEMEC) e da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa (CEVIJ).

Ato contínuo, os Membros deliberaram no sentido de que seja proposto à Presidência do Tribunal de Justiça, com instauração de Processo SEI pela CEVIJ, a criação de um Grupo de Trabalho para implementação do Projeto de Reciprocidade, tendo como responsável a Juíza de Direito Vania Mara Nascimento Gonçalves, com a participação do Juiz de Direito Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis e da Juíza de Direito Denise de Araújo Capiberibe, bem como das representantes da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) e Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro , Sra. Karina Alves Miceli e Sra. Renata La Rocque (Deliberação 03).

➤ **Capacitação de Juízes com Competência na matéria da Pessoa Idosa;**
Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** sugere que os Juízes com Competência na matéria da Pessoa Idosa sejam capacitados no sentido de aplicar a proteção integral, bem como a prioridade absoluta da pessoa idosa, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Ato contínuo, os Membros deliberaram no sentido de que seja proposto à Presidência do Tribunal de Justiça, com instauração de Processo SEI, através da CEVIJ, a realização de cursos de capacitação voltados para os juízes, novos e antigos, com competência na matéria da Pessoa Idosa, a fim de que seja aplicada a proteção integral, bem como a prioridade absoluta, com relação às demandadas que envolvam Pessoas Idosas (Deliberação 04).

Na sequência, os Membros deliberaram, também, no sentido de propor à Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS), via e-mail, através da CEVIJ, a realização de uma Ação Social com foco nos temas atinentes à Pessoa Idosa, com a participação do TJRJ, da Defensoria Pública e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (Deliberação 05).

Em prosseguimento, os Membros deliberaram no sentido de que seja instaurado Processo SEI, através da CEVIJ, a fim de propor à Presidência do Tribunal de Justiça que seja disponibilizado um automóvel, com motorista, para uso exclusivo da primeira Vara Especializada em Pessoa Idosa (VEPI) (Deliberação 06).

Após considerações finais, a Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 17h30, sendo certo que a próxima reunião será designada em momento oportuno.

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**
(Membra da CEVIJ - Pessoa Idosa)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail para os juízes de competência na matéria da Pessoa Idosa, a fim de que eles possam verificar a possibilidade de realizar Convênios com a participação do TJRJ e Faculdades/Universidade de Saúde (fisioterapia, medicina e terapia ocupacional, psicologia, serviço social e odontologia), para que se possa dar maior alcance ao referido projeto.	CEVIJ	Após aprovação da ata.
02	Instaurar Processo SEI a fim de propor à Presidência do Tribunal de Justiça que a lotação dos novos servidores seja nas Varas Especializadas em Pessoa Idosa (VEPI)/Varas com Competência em Infância e Juventude e Idoso (VIJIs), principalmente, psicólogos e assistente sociais, a fim de completar a Equipe Técnica da referida Vara Especializada, sendo certo que tal proposta deverá ser instruída com dados levantados pelos juízes interessados (VEPI/VIJIs).	CEVIJ	Após aprovação da ata.
03	Instaurar Processo SEI a fim de propor à Presidência do Tribunal de Justiça a criação de um Grupo de Trabalho para implementação do Projeto de Reciprocidade, tendo como responsável a Juíza de Direito Vania Mara Nascimento Gonçalves , com a participação do Juiz de Direito Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis e da Juíza de Direito Denise de Araújo Capiberibe , da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, bem como das representantes da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV), Sra. Karina Alves Miceli e Sra. Renata La Rocque .	CEVIJ	Após aprovação da ata.
04	Instaurar Processo SEI com escopo de propor à Presidência do Tribunal de Justiça a realização de cursos de capacitação voltados para os juízes, novos e antigos, com competência na matéria da Pessoa Idosa, a fim de que seja aplicada a proteção integral, bem como a prioridade absoluta, com relação às demandadas que envolvam Pessoas Idosas.	CEVIJ	Após aprovação da ata.
05	Enviar e-mail à Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS), a fim de que seja realizada uma Ação Social com foco nos temas atinentes à Pessoa Idosa, com a participação do TJRJ, da Defensoria Pública e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).	CEVIJ	Após aprovação da ata.
06	Instaurar Processo SEI a fim de propor à Presidência do Tribunal de Justiça que seja disponibilizado um	CEVIJ	Após aprovação da ata.

	automóvel, com motorista, para uso exclusivo da primeira Vara Especializada em Pessoa Idosa (VEPI).		
--	---	--	--